



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 011/2017.

1. Solicitante:

| NOME | ÓRGÃO |
|---------------------------|----------|
| Jeferson Wilian Karpinski | Vereador |

2. Período previsto para a viagem:

| |
|---|
| 17 a 19 de outubro de 2017 – Quantidade de Diárias: 02 (duas) diária e meia |
|---|

3. Valores:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | PARCIAL R\$ | VALOR R\$ |
|--|------------|-------------|--------------------|
| Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41 | 2 e meia | 322,18 | 805,45 |
| Passagens de ônibus – Previsão Ida e volta Porto Alegre - RS Despesa: 2001-556 Categoria: 3396 Evento: 60 Licitação: 08 Objeto: 14 | 2 | | 245,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 1050,45 |
| Hum mil e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos | | | |

4. Justificativa:

| |
|--|
| O Vereador Jeferson Wilian Karpinski, irá a Porto Alegre – RS, nos dias 17 a 19 de outubro, participar do Fórum de Vereadores, promovido pela Confederação Nacional de Municípios. |
|--|

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

| |
|---|
| <p>Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.</p> <p>Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.</p> <p>No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.</p> |
|---|

Getúlio Vargas – RS, 05 de outubro de 2017.

Jeferson Wilian Karpinski,
PMDB.

Vilmar Antônio Soccol, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 05 de outubro de 2017.

Vilmar Antônio Soccol,
Presidente.